



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R\$590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL				
0000581	006001.0824500412.390 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	33504300000 - Subvenções Sociais	16600003110	R\$ 250.000,00
0000591	006001.0824500412.392 – Execução de Emendas Parlamentares Para a Assistência Social	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	16600003110	R\$ 340.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594
615
Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2025.02.21 14:57:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR ANULADO
Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL				
0000589	006001.0824500412.392 – Execução de Emendas Parlamentares Para a Assistência Social	33903000000 - Material de Consumo	16600000000	R\$ 90.000,00
0000591	006001.0824500412.392 – Execução de Emendas Parlamentares Para a Assistência Social	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	16600000000	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Parágrafo Único. As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:725655946
15

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2025.02.21 14:58:13
-03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal